



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS**



PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS: N.º 071/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023**

A Prefeitura Municipal de Matipó, com sede à Praça da Independência, nº 242, Centro, Matipó, Estado de Minas Gerais, através da Presidente da CPL, faz saber a todos, que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL, conforme o que se segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO EM SOLUÇÃO MISTA DE CORTINA ATIRANTADA E RETALUDAMENTO EM UMA ENCOSTA VERTICAL DE APROXIMADAMENTE 20M DE LARGURA POR 15M DE ALTURA. (CONTRATO DE REPASSE OGU MDR 884885/2019– OPERAÇÃO 1065011-70).

1. - DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL – RETIFICA-SE:

1.1 DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME.

ENTREGA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA COMERCIAL”:

DATA: até o dia 25/08/2023

HORÁRIO: às 09h00min

LOCAL: Praça da Independência, 242, Centro, Matipó, CEP: 35.367-000, Setor de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES:

DATA: dia 25/08/2023

HORÁRIO: às 09h00min

1.2 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

c) Documentos relativos à qualificação técnica:

I - Comprovação fornecida pela Prefeitura Municipal de Matipó, de que a licitante realizou visita técnica no local onde será realizada a obra objeto desta Tomada de Preços **OU** Declaração de que recebeu os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme Anexo IX.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS**



II - Comprovação de registro/inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região a que estiver vinculada, que comprove o exercício da atividade relacionada com o objeto da licitação.

III – Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

IV – Atestado de capacidade técnico-operacional, apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, a saber:

- Execução de fundação tipo hélice contínua: 97,5m (Itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6);
- Instalação de tirante permanente protendido: 715m. (Itens 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.7 e 5.8);
- Execução Cortina atirantada: 60m³. (Itens: 5.9, 5.10, 5.11, 5.12 e 5.13).

V – Atestado de capacidade técnico-profissional, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, em nome de profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que tenha vínculo profissional formal com o licitante, devidamente comprovado por documentação pertinente, na data prevista para entrega da proposta. Tal(is) atestado(s), devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, deverá(ão) ter sido emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, e estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove(m) a execução de serviços compatíveis com objeto licitado.

V.1. A comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico com o licitante deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) no caso de vínculo empregatício: cópia **AUTENTICADA** (*por cartório competente ou por servidor da administração – art. 32 da Lei nº 8.666/93*) da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o número de registro, qualificação civil ou contrato de trabalho;
- b) no caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante;
- c) cópia **AUTENTICADA** (*por cartório competente ou por servidor da administração – art. 32 da Lei nº 8.666/93*) da folha do livro de registro de empregados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS**



d) Contratos regidos pela legislação civil comum.

d.1 - Em havendo a apresentação de contratos regidos pela legislação civil comum, o(s) mesmo(s) deverá(ão), **obrigatoriamente**, estar com a firma reconhecida dos contratantes.

V.2 - Declaração de que o(s) responsável(eis) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) de capacidade técnico-profissional será(ão) o(s) responsável (eis) pela execução do objeto deste edital, com informação do(s) respectivo(s) nome(s), CPF e do registro na entidade profissional competente, conforme modelo constante no anexo VIII devendo ser assinada, em conjunto, pelo representante legal da empresa e pelo(s) responsável (eis) técnico(s), mencionado(s);

V.3 - Os profissionais indicados e comprovados pelo licitante, através dos atestados acima, deverão participar da execução do objeto desta licitação, podendo o Município admitir a sua substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, caso demonstrada a superveniência do fato;

V.4 - Os itens de relevância exigidos como capacidade técnica profissional não precisam constar simultaneamente em uma mesma obra. Será admitida a apresentação de mais de um atestado que, separadamente, comprovem a experiência requerida do profissional em cada um dos serviços.

VI. – Comprovação que possui profissional da área de segurança do trabalho em seu quadro de profissionais, através da apresentação de cópia de contrato de prestação de serviços (com reconhecimento de firma) ou cópias das respectivas folhas de anotação na CTPS.

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação, ficando ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições e seus Anexos, que não colidirem com as expressas na presente alteração.

Matipó/MG, 08 de agosto de 2023.

Ariane Torres Pedroso
Presidente da CPL